**CONTRATO DE ADITIVO Nº83/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 64/2019 DATA: 14/08/19

PARTES: : **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS FRIAS com endereço na(o) Rua Maria Gotardo Galon nº349, centro de Águas Frias -SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.300.021/0001-49, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, com sede na(o) Avenida das Nações Unidas 14261, Vila Gertrudes, SAO PAULO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.074.175/0001-38 neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) ALEXANDRE PONCIANO SERRA portador do CPF 219.802.708-99, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº60/2.019, na modalidade PregãoNº27/2.019, homologado em 13/08/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº64/2019 por um período de 12 (doze) meses. Tendo início a vigência em 15/08/2020, com término em 15/08/2021.

**Cláusula Segunda**: O valor para renovação do seguro dos veículos para a vigência de 15/08/2020 a 15/08/2021 será de R$2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais)

**Cláusula Terceira:** A renovação do seguro será para os seguintes veículos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Apólice a ser renovada** | **Seguro** | **Valor para renovação do Seguro** |
| 1615000172631 | Seguro de veículo micro-ônibus Renault/Master placa QJK5638 | 2.630,00 |

**Cláusula Quarta:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº64/2.019 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

.

Águas Frias, 13 de agosto de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ALEXANDRE PONCIANO SERRA

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº83/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 64/2.019 DATA: 14/08/2019

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 13/08/2020

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678